



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 796/2008 Projeto de Lei : 81/2008

Data e Hora: 12/03/08 17:12:02

Procedência: Presidência

LANÇADO

Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vitória.

0x32

SANCIONADO

080/8262

Projeto de Lei

Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vitória.

Art.1º-Ficam reajustados em 5,15%(cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos, os salários, as pensões e os proventos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Vitória, de acordo com os Anexos I, II, III e IV.

Art.2º-As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Edifício "Paulo Pereira Gomes", em 11 de março de 2008.

Alexandre Passos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
496	02	

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Padrão	Vencimento R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
SR	3.740,51	2.817,70	6.558,21
PC-E	2.411,54	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.910,51	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.404,50	522,42	1.926,92
PC-OP2	1.071,91	358,97	1.430,88
PC-OP3	797,69	281,00	1.078,69
PC-OP4	677,46	236,29	913,75
PC-OP5	575,47	193,20	768,67

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
196	03	10

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA INSTITUIDA PELO ARTIGO 3º DA
LEI N.º 7.125/2007**

Padrão	Vencimento (R\$)	Gratificação 40% Tempo Integral	Representação (R\$)	Representação (R\$)
SR	2.671,79	1.068,72	2.817,70	6.558,21
PC-E	1.722,53	689,00	1.623,54	4.035,07
PC-T	1.364,66	545,85	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.003,22	401,28	522,42	1.926,92
PC-OP2	765,65	306,26	358,97	1.430,88
PC-OP3	569,78	227,91	281,00	1.078,69
PC-OP4	483,91	193,55	236,29	913,75
PC-OP5	411,05	164,42	193,20	768,67

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo:	Folha:	Rubrica:
796	09	

Anexo III

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA
LEI 7.296/2008**

Grupo I

Vencimento		
	Subgrupo A	Subgrupo B
Jornada de 30 horas semanais	640,92	849,59
Jornada de 40 horas semanais	854,55	1.132,78
Valor da hora	4,2728	5,6639

Grupo II

Jornada	Vencimento
30 horas semanais	1.468,97
40 horas semanais	1.958,63
Valor da hora	9,7931



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
196	05	

Anexo IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE GABINETES DE VEREADORES

Padrão	Vencimento Total (R\$)
SGP-1	3.100,24
SGP-2	2.447,96
SGP-3	1.866,35
SGP-4	1.636,92
SGP-5	1.426,11
SGP-6	1.282,26
SGP-7	1.163,21
SGP-8	1.054,09
SGP-9	979,68
SGP-10	833,35
SGP-11	620,05
SGP-12	558,04
SGP-13	483,64
SGP-14	434,04
SGP-15	399,57*

*A partir de 1º de março de 2008, o vencimento do padrão SGP-15 passa a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
196	06	

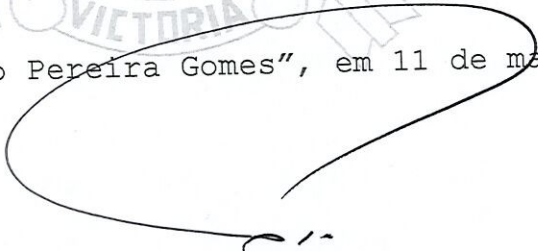
JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei, reajustar em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos, os salários, as pensões e os proventos pagos aos servidores desta Casa de Leis. Este reajuste se justifica em função de ser o índice acumulado no ano de 2007 calculado pelo INPC/IBGE.

Informo que o impacto financeiro com a concessão do reajuste proposto é compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara beneficiando todos os servidores ativos e inativos e que após verificado o atendimento aos limites constitucionais (Art. 20, inciso III, alínea "a" - LC 101/2000 e Art. 2º, parágrafo 1º - EC 25/2000), o mesmo totaliza R\$12.398.000,00 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil reais) da despesa com pessoal da Câmara Municipal de Vitória.

Estou certo de poder contar com o apoio de nossos Pares, com a aprovação do Projeto de Lei em questão.

Edifício "Paulo Pereira Gomes", em 11 de março de 2008.


Alexandre Passos

Presidente

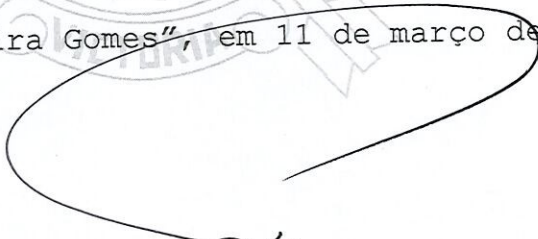
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
190	07	(assinatura)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o Projeto de Lei que autoriza a concessão do reajuste para os servidores públicos desta Câmara Municipal de Vitória, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Edifício "Paulo Pereira Gomes", em 11 de março de 2008.


Alexandre Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
196	108	

VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS
EXERCÍCIO 2008

* Art. 20, inciso III, alínea "a" - LC 101/2000 (LRF):

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 919.100.000,00

DESPESA COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTIMADA
PARA O EXERCÍCIO DE 2008

R\$ 12.398.000,00

PERCENTUAL DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA
DO MUNICÍPIO SEM A CONCESSÃO DO REAJUSTE E COM LIMITE MÁXIMO DE
6%:

1,35%

* Art.2º, parágrafo 1º - EC 25/2000:

RECEITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA EM 2008

R\$ 19.000.000,00

DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 COM A CONCESSÃO DO REAJUSTE

R\$ 11.659.000,00

Percentual da despesa com pessoal sobre a receita da CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA para 2008 e com limite máximo de 70%:

61,36%





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
796	09	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 12/03/08

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 13/03/08

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 13/03/2008

PRESIDENTE DA CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
796	10	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

REGIME DE URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 264 a 266 do Regimento Interno, Resolução nº 1722/98, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 81 / 2008 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 796 / 2008

Palácio Atílio Vivácqua, 13 / 03 / 2008





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
296	11	108

BOLETIM DE VOTAÇÃO

urgência

40ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13 / 03 / 2008

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA			A	
ALEXANDRE PASSOS	P			
ALOÍSIO VAREJÃO			A	
ANTÔNIO DENADAI	S			
DERMIVAL GALVÃO	S			
ESMAEL ALMEIDA	S			
ELIEZAR TAVARES	S			
FABIO LUBE	S			
GILMÁRIO PASSARINHO	S			
LUCIANO REZENDE	S			
LUIZINHO COUTINHO	S			
MAURÍCIO LEITE	S			
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S			
TONINHO LOUREIRO	S			
ZEZITO MAIO	S			

SECRETÁRIO: Renzo de O



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Página
796	12	5

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 13 / 03 / 2007

Presidente

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de *Finanças*

Em 13 / 03 / 2007

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Publica
796	13	10

BOLETIM DE VOTAÇÃO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13 / 03 / 2008

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA			A	
ALEXANDRE PASSOS	P			
ALOÍSIO VAREJÃO			A	
ANTÔNIO DENADAI	S			
DERMIVAL GALVÃO	S			
ESMAEL ALMEIDA	S			
ELIEZAR TAVARES	S			
FABIO LUBE	S			
GILMÁRIO PASSARINHO	S			
LUCIANO REZENDE	S			
LUIZINHO COUTINHO	S			
MAURÍCIO LEITE	S			
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S			
TONINHO LOUREIRO	S			
ZEZITO MAIO	S			

SECRETÁRIO: M. Luz de C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
486	14	

Ao Sr. (Sra.), EDNEA / REGINA
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 14 / 01 / 2008



Diretor DEL


Cezar C. Prestes
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
	Folha	Rubrica
796	15	gmu

OF.PRE. AUT. Nº 080

Vitória, 14 de março de 2008.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Processo: 1597797/2008 Data : 14/03/2008 Hora: 15:07
Requerente : VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto : AUTOGRAFO DE LEI

Senhor Prefeito,

Documento: OFICIO - 080/2008
Destino: SECOP/GAB

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 8.267/2008**, referente ao **Projeto de Lei nº 81/2008**, de autoria da **Presidência**, aprovado em Sessão realizada no dia 13 de março de 2007.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 796/2008 – CMV
KMG



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
296	16	Galen

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8.267

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 81/2008** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos, os salários, as pensões e os proventos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Vitória, de acordo com os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de março de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

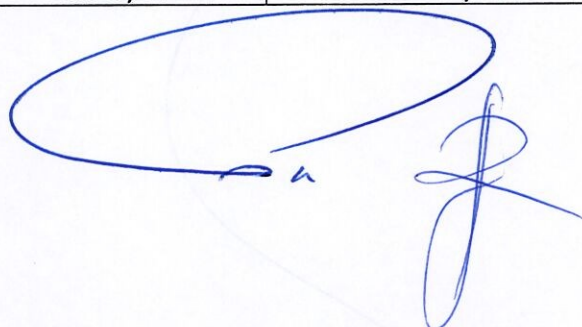
Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
796	17	Ghlu

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Padrão	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
SR	3.740,51	2.817,70	6.558,21
PC-E	2.411,54	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.910,51	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.404,50	522,42	1.926,92
PC-OP2	1.071,91	358,97	1.430,88
PC-OP3	797,69	281,00	1.078,69
PC-OP4	677,46	236,29	913,75
PC-OP5	575,47	193,20	768,67



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA INSTITUIDA PELO ARTIGO 3º DA LEI N.º 7.125/2007

Padrão	Vencimento (R\$)	Gratificação 40% Tempo Integral	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
SR	2.671,79	1.068,72	2.817,70	6.558,21
PC-E	1.722,54	689,00	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.364,66	545,85	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.003,22	401,28	522,42	1.926,92
PC-OP2	765,65	306,26	358,97	1.430,88
PC-OP3	569,78	227,91	281,00	1.078,69
PC-OP4	483,91	193,55	236,29	913,75
PC-OP5	411,05	164,42	193,20	768,67

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
296	19	Ghlu

Anexo III

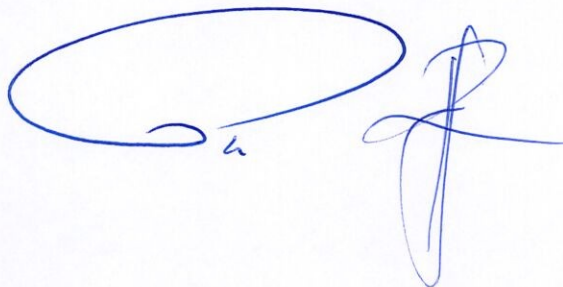
**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA
LEI 7.296/2008**

Grupo I

	Vencimento	
	Subgrupo A	Subgrupo B
Jornada de 30 horas semanais	640,92	849,59
Jornada de 40 horas semanais	854,55	1.132,78
Valor da hora	4,2728	5,6639

Grupo II

Jornada	Vencimento
30 horas semanais	1.468,97
40 horas semanais	1.958,63
Valor da hora	9,7931



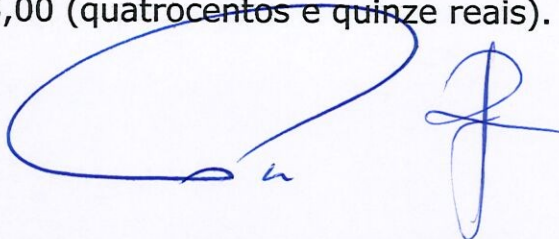
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
796	20	ghlw

Anexo IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE GABINETES DE VEREADORES

Padrão	Vencimento Total (R\$)
SGP-1	3.100,24
SGP-2	2.447,96
SGP-3	1.866,35
SGP-4	1.636,92
SGP-5	1.426,11
SGP-6	1.282,26
SGP-7	1.163,21
SGP-8	1.054,09
SGP-9	979,68
SGP-10	833,35
SGP-11	620,05
SGP-12	558,04
SGP-13	483,64
SGP-14	434,04
SGP-15	399,57*

*A partir de 1º de março de 2008, o vencimento do padrão SGP-15 passa a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sr Diretor,

Encaminhado para expediente externo

a Lei Sancionada nº 7.337/08

Em anexo.

Em 24 / 03 / 2008

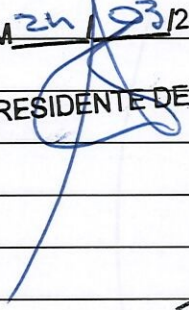

REGINA CELIA DE AGUIAR
Funcionária

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
Em 24 / 03 / 2018


DIRETOR

AO DEL
PARA PROVIDENCIAR OS DEMAIS ENCAMINHAMENTOS
REGIMENTAIS RELATIVOS AO PRESENTE PROCESSO

EM 24 / 03 / 2008


PRESIDENTE DE SEÇÃO

ARQUIVE-SE

Em 29 / 03 / 2013



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

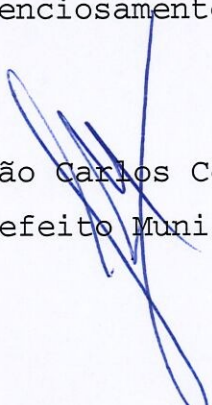
GAB/292

Vitória, 14 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 7.337, anexa, o Autógrafo de Lei nº 8.267/07, referente ao Projeto de Lei nº 81/08, de autoria da Presidência do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1597797/08 - PMV

796/08 - CMV

/dj



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.337

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>15/03/2008</u>
 RUBRICA

Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vitória.

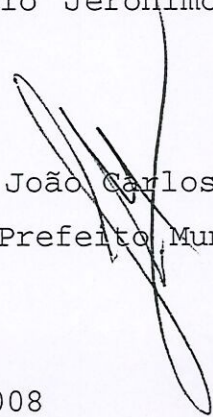
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos, os salários, as pensões e os proventos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Vitória, de acordo com os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2008.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1597797/2008



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA**

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
SR	3.740,51	2.817,70	6.558,21
PC- E	2.411,54	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.910,51	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.404,50	522,42	1.926,92
PC-OP2	1.071,91	358,97	1.430,88
PC-OP3	797,69	281,00	1.078,69
PC-OP4	677,46	236,29	913,75
PC-OP5	575,47	193,20	768,67



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA INSTITUÍDA PELO ARTIGO 3º DA LEI Nº
7.125/2007

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Gratificação 40% Tempo Integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
SR	2.671,79	1.068,72	2.817,70	6.558,21
PC- E	1.722,54	689,00	1.623,54	4.035,08
PC-T	1.364,66	545,85	884,47	2.794,98
PC-OP1	1.003,22	401,28	522,42	1.926,92
PC-OP2	765,65	306,26	358,97	1.430,88
PC-OP3	569,78	227,91	281,00	1.078,69
PC-OP4	483,91	193,55	236,29	913,75
PC-OP5	411,05	164,42	193,20	768,67

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI
7.296/2008

GRUPO I

	Vencimento	
	Subgrupo A	Subgrupo B
Jornada de 30 horas semanais	640,92	849,59
Jornada de 40 horas semanais	854,55	1.132,78
Valor da Hora	4,2728	5,6639

GRUPO II

Jornada	Vencimento
30 horas semanais	1.468,97
40 horas semanais	1.958,63
Valor da Hora	9,7931



ANEXO IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE GABINETES DE VEREADORES

PADRÃO	Vencimento Total (R\$)
SGP-1	3.100,24
SGP-2	2.447,96
SGP-3	1.866,35
SGP-4	1.636,92
SGP-5	1.426,11
SGP-6	1.282,26
SGP-7	1.163,21
SGP-8	1.054,09
SGP-9	979,68
SGP-10	833,35
SGP-11	620,05
SGP-12	558,04
SGP-13	483,64
SGP-14	434,04
SGP-15	399,57*

* A partir de 1º de março de 2008, o vencimento de padrão SGP-15 passa a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

